



Quinta-feira, 05 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 151/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2024 de 21 de agosto de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 03/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2024 de 21 de agosto de 2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a **Contratação de empresa para fornecimento de bolo para servir a alunos da Rede Municipal de Ensino em eventos comemorativos alusivos ao Dia da Criança.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **ROSIMEIRE STANOGA DA MOTA RIBEIRO - ME**, no lote único, com o valor total de R\$ **14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 05 de agosto de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 023/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MOSER CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **37.532.822/0001-23**, com sede a Avenida 07 de Setembro, 4698, Sala 1904, Andar 16, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Priscilla Moser Silva, portadora do RG nº 84805122 e do CPF nº. 052.670.579-59, residente na cidade de Curitiba, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2024, para a prestação dos serviços, objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 023/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 136/2024, tem por finalidade acrescer mais 02 (dois) meses, para continuidade da Prestação dos Serviços, tendo em vista a necessidade da Secretaria de Educação dos referidos serviços por mais este período, objeto deste contrato, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	Total
1	1	02 meses	Prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com atuação por meio do sistema SIMEC – (Módulo Obras 2.0) 1. Acompanhamento mensal SIMEC (obras) 1.1. Diagnóstico de problemas nas obras; 1.2. Preenchimento das guias do SIMEC (módulo obras 2.0); 1.3. Suporte técnico na operação do SIMEC (módulo obra 2.0); 1.4. Superação de restrição/inconformidades” “eventuais alterações na obra não estão incluídas nesse valor 1.5. Orientação para inserção de vistorias das obras; 1.6. Alimentação da aba execução financeira; 1.7. Cadastramento de dados de licitação/contratação nos dados da obra (módulo obra 2.0). 1.8. Solicitação de desembolso; 1.9. Acompanhamento de eventuais repactuações de obra; 1.10. Auxílio na prestação de contas; 1.11. Orientação para contestação de parecer conclusivo de parecer de contas (nos casos em que se faz necessário); 1.12. Acompanhamento das solicitações do FNDE, referente as obras pactuadas com o município, estejam elas em vigência ou concluídas; 1.13. Resposta a solicitações e pendências no SIMEC; 1.14. Participação em reuniões previamente agendadas, junto à equipe da prefeitura, para alinhamento de estratégias (via vídeo)	3.900,00	7.800,00

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Os recursos para pagamento decorrentes da desta Prestação de Serviços, objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	33903635000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico Operacional
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	-------------	--

DAS DEMAIS CLAUSULCAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas
Altônia-PR., 28/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 123/2024.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOME S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATTO	5.191.523-2-PR	07/01/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
ANGELA HWANG	5.990.360-8-PR	01/02/2023/2024	02/09 a 16/09/2024
BIANCA WEITZ P. LAVAQUI	13.351.058-3-PR	03/07/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
CLEONICE M. GERVASONE	6.577.448-6-PR	10/01/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
DAGMA W. P. LAVAQUI	7.516.585-4-PR	02/09/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
CAMILA GUEDES DETONI	9.761.994-8-PR	16/09/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
ELISANGELA DELORTO MENE-GATE	8.949.701-9-PR	28/04/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
TELLIZABETHA GOMES M. TOBAR	14.742.918-3-PR	02/08/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
FERNANDO VELASCO JORGE	9.838.584-0-PR	01/02/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
FRANCIELE ORTEGA FERRARI	10.319.886-0-PR	02/08/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
FRANCISCA ROCHA MOTA	6.796.740-2-PR	15/07/2022/2023	01/09 a 20/09/2024
JOSE ANTONIO B. GOMES	5.538.047-3-PR	17/01/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
JOSIMARA ALEXANDRA C. A. ALVES	9.387.596-1-PR	02/02/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
LUCIANE R. DA SILVA SCHOTEN	8.282.919-2-PR	14/03/2023/2024	02/09 a 16/09/2024
LUCILEIA P. DEMARQUE BARBOSA	8.183.848-9-PR	05/05/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
MARCIA C. MARINHO GIANNESI	6.712.692-0-PR	19/07/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
MARIA DE LOURDES BANA SANTANA	3.645.279-0-PR	15/01/2023/2024	02/09 a 16/09/2024
MARIA DE LOURDES NERIS BARBOZA	4.616.347-8-PR	15/04/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
MARICELMA RIBEIRO FOGAÇA	5.310.370-7-PR	03/09/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
MAURICIO FERRARI	3.549.711-0-PR	03/09/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
NATALIA DOMINGUES PEREIRA	49.163.964-8-PR	02/06/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
OSVAIR MENE-GATE	7.771.277-1-PR	01/08/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
PAULO CEZAR LAVAQUI	22.428.241-4-SP	15/01/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
PAULO SERGIO MOSCONI	5.283.922-0-PR	01/01/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
POLIANA TAMIRES DE SOUZA	9.923.747-3-PR	01/02/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
PRISCILA DA SILVA MORE	7.376.286-PR	02/04/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
REGIANE AP. MORAES GAIOLA	9.542.557-7-PR	03/04/2023/2024	02/09 a 16/09/2024
RENATA SPOTE	10.632.228-7-PR	01/04/2022/2023	02/09 a 16/09/2024
RODELEY M. GUIMARAES DE SOUZA	4.386.873-0-PR	08/07/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
ROSELI GASPARI O. ARAUJO	3.715.618-2-PR	11/07/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
SANDRO TOBBIN	4.191.515-3-PR	01/08/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
SIMONE VIEIRA DA SILVA MOSCONI	8.727.545-0-PR	13/04/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
SONIA AP. DOS SANTOS	3.632.896-7-PR	15/09/2023/2024	02/09 a 16/09/2024
SUELY MOREIRA	5.126.113-5-PR	16/10/2022/2023	16/09 a 30/09/2024
THAIS ARGENTON PAS	13.144.906-2-PR	01/08/2023/2024	02/09 a 30/09/2024
VALDEIR D. FANTE	1.505.537-PR	01/06/2023/2024	16/09 a 30/09/2024
VALDEZ D. FABRI	4.005.188-0-PR	01/03/2023/2024	02/09 a 01/10/2024
VANESSA ROSA MANO	10.745.905-7-PR	05/02/2023/2024	02/09 a 16/09/2024
WADIMIR DA SILVA TORRILHAS	19.563.119-6-SP	07/01/2023/2024	16/09 a 30/09/2024

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Replicado Por Incorreção

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

P.A. 1Doc Nº 1582/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para **Contratação de empresa para fornecimento de uma Mesa de Ping Pong para atender a demanda do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo (SCFV)**, no valor de R\$ **1.100,00 (um mil e cem reais)**. Com a empresa: **ROGERIO DOS SANTOS 03822899941**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.376288/0001-03 com sede a Avenida Sete de Setembro, 1670, Jardim Panorama - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	14	Del. 038/2021 - SCFV/Crianças	449052100000	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
----	--------------------------------------	---	----	----	-------------------------------	--------------	--

REQUISIÇÃO 130/2024 - RESERVA 209/2024

Altônia, 02 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal